

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE 2014 - 2024

IMPACTOS NA FORMAÇÃO DOCENTE

CARACTERÍSTICAS

APROVADO PELO PODER LEGISLATIVO;

CUMPRE UM MANDATO CONSTITUCIONAL E LEGAL;

POSSUI VIGÊNCIA POR UMA DÉCADA;



ABRANGE OS NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO E AS ÁREAS DA GESTÃO E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO;

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO PELO PODER LEGISLATIVO E SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA;



PNE 2014 - 2024

20 metas


254 estratégias

Especialmente nas áreas de gestão, currículo, formação, avaliação e financiamento.



PNE 2014 - 2024

Articulação entre o sistema nacional de avaliação da educação básica – cuja centralidade já orientava a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e se mantém no atual Plano Nacional de Educação 2014-2024 – e as definições sobre formação inicial e continuada, currículo e avaliação dos professores.




PNE 2014 - 2024

Uma política de valorização e profissionalização dos educadores passa pelo trato prioritário, enquanto política pública de Estado, à formação inicial e continuada, às condições de trabalho e à carreira e remuneração dos profissionais da educação.



META 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos até o final da vigência deste PNE.



META 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

2014 - 89,1% de crianças entre 4 e 5 anos matriculadas;

2016 - 100% de crianças matriculadas .

OBS.: Incorporar quase 700 mil crianças (11%)


2014 - 29,6% de crianças entre 0 a 3 anos matriculadas;

2024 - 50% de crianças matriculadas

OBS.: Incorporar mais de 2 milhões e 500 mil

META 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

1.8. promover a formação inicial e continuada dos(as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;



META 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL


Para ampliar a taxa de atendimento na creche dos atuais 29,6% para 50%, meta estabelecida no PNE 2014-2024 para os próximos dez anos, serão necessários 210 mil trabalhadores docentes.

META 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Universalizar o acesso à pré-escola e ao ensino médio, como prevê a Lei nº 12.796, de 2013, que altera a LDB, serão necessários mais de 200 mil professores.

META 2 – ENSINO FUNDAMENTAL

Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de seis a quatorze anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.



META 2 – ENSINO FUNDAMENTAL

6 a 14 anos

2014 – 97,7%

2016 – 100%

Concluíram com 16 anos:

2014 – 73,1%

2024 – 95%

OBS.: Fora do sistema educacional: 500 mil

META 3 – ENSINO MÉDIO

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

META 3 – ENSINO MÉDIO

15 a 17 anos na escola

2014 – 82,6%

2016 – 100%

15 a 17 anos no ensino médio

2014 - 61,4%

2024 - 85%

OBS.: 1.6 milhão está fora da escola

META 4 – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA


Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, **preferencialmente na rede regular de ensino**, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

META 4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Entre 2007 e 2013, as matrículas desses estudantes em escolas regulares subiram de 306.136 para 648.921 (**aumento de 112%**). Em 2013, 76,9% desses estudantes matriculados na Educação Básica estavam estudando em salas comuns, sinalizando um rompimento com o histórico de exclusão.


META 4 – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

4.3. implantar, ao longo deste PNE, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas;




META 4 – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

4.5. estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos(as) professores da educação básica com os(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;




META 4 – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

4.7. garantir a oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, aos(às) alunos(as) surdos e com deficiência auditiva de 0 a 17 anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, bem como a adoção do sistema braile de leitura para cegos e surdos-cegos;




META 4 – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

4.13. apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos(das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores(as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores(as) e intérpretes de libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;



META 4 – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

4.16. incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;



META 5 – ALFABETIZAÇÃO

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

META 5 – ALFABETIZAÇÃO

% de crianças do 3º ano do ensino fundamental com aprendizagem adequada em **escrita:**

2014 – 65,5% 2024 – 100%

% de crianças do 3º ano do ensino fundamental com aprendizagem adequada em **leitura:**


2014 – 77,8% 2024 – 100%

% de crianças do 3º ano do ensino fundamental com aprendizagem adequada em **matemática:**

2014 – 42,9% 2024 – 100%


META 5 - ALFABETIZAÇÃO

As metas colocadas pelo Plano Nacional de Educação em relação à alfabetização são ambiciosas mas são viáveis, desde que haja um trabalho intencional e sistemático visando a melhoria da qualidade da formação inicial e continuada dos professores, acompanhado, entre outras, de políticas de distribuição de livros, de formação de bibliotecas acessíveis a todos as crianças e jovens em idade escolar e de fortalecimento de comunidades leitoras nas instituições




META 5 – ALFABETIZAÇÃO

5.1. estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;



META 5 - ALFABETIZAÇÃO

5.6. promover e estimular a formação inicial e continuada de professores(as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação *stricto sensu* e ações de formação continuada de professores(as) para a alfabetização;



META 6 – EDUCAÇÃO INTEGRAL

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da Educação Básica.

META 6 – EDUCAÇÃO INTEGRAL

% de Escolas públicas da Educação Básica com matrículas em tempo integral:

2014 – 42%

2024 – 50%

% de Matrículas na rede pública em tempo integral na Educação Básica:


2014 – 15,7%

2024 – 25%



META 6 – EDUCAÇÃO INTEGRAL

É importante considerar que Educação Integral não é sinônimo de mais tempo na escola, apenas. Aos alunos matriculados nessa modalidade de ensino é preciso propiciar múltiplas oportunidades de aprendizagem por meio do acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência e à tecnologia, por meio de atividades planejadas com intenção pedagógica e sempre alinhadas ao projeto político-pedagógico da escola.



META 7 – APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

2015: **Anos iniciais do ensino fundamental 5,2; Anos finais do ensino fundamental 4,7; Ensino médio 4,3**

2017 : **Anos iniciais do ensino fundamental 5,5; Anos finais do ensino fundamental 5,0; Ensino médio 4,7**

2019 : **Anos iniciais do ensino fundamental 5,7; Anos finais do ensino fundamental 5,2; Ensino médio 5,0**

2021 : **Anos iniciais do ensino fundamental 6,0; Anos finais do ensino fundamental 5,5; Ensino médio 5,2**

META 7 – APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

Esta é a meta do PNE que se refere de forma mais direta à qualidade da Educação. No entanto, coloca como objetivo de qualidade as metas do Ideb, indicador composto pelas notas em língua portuguesa e em matemática da Prova Brasil e pelo fluxo escolar.

Embora o Ideb tenha um papel fundamental ao dar notoriedade e objetividade à discussão sobre Educação no Brasil, a capacidade do indicador de diagnosticar a qualidade da Educação nas escolas e redes de ensino é limitada

META 7 – APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA


7.36: estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

META 7 – APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

O que está em jogo é a tentativa de diferentes setores - entre os quais se destaca o empresariado organizado no Todos pela Educação - de impor a concepção de um currículo nacional obrigatório, padronizado, que crie as condições para avaliar estudantes, professores e escolas, baseando-se na política de responsabilização educacional fundamentada na meritocracia e na distribuição de bônus e incentivos a escolas, gestores e comunidade escolar com melhor desempenho nas provas nacionais.

META 8 – ESCOLARIDADE MÉDIA

Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



META 8 – ESCOLARIDADE MÉDIA

**Escolaridade média da população de 18 a 29 anos
(25% mais pobres)**

2014 – 8,3 anos

2024 – 12 anos

**Escolaridade média da população de 18 a 29 anos
(Negros)**

2014 – 9,5 anos

2024 – 12 anos

**Escolaridade média da população de 18 a 29 anos
(região de menor escolaridade – Nordeste)**

2014 – 10,3 anos

2024 – 12 anos



META 8 – ESCOLARIDADE MÉDIA

A conquista dessa meta não pode se restringir ao atingimento do número. Para reduzir, de fato, a desigualdade, é preciso que a Educação oferecida à toda população adquira os mesmos (e melhores) padrões de qualidade.



META 9 – ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO DE JOVENS E ADULTOS

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional

META 9 - ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO DE JOVENS E ADULTOS

Taxa de alfabetização:

2014 - 91,7%

2024 - 100%

Taxa de analfabetismo funcional:


2015 - 27%

2024 - 13,5%




META 9 - ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO DE JOVENS E ADULTOS

Oferecer oportunidades educacionais a quase 14 milhões de brasileiros com mais de 15 anos que, no Censo de 2010, se auto-declaram analfabetos e garantir que jovens e adultos com escolaridade baixa ou de qualidade insuficiente aprimorem suas habilidades de leitura, escrita e compreensão da linguagem matemática, de modo a assegurar suas possibilidades de desenvolvimento pessoal e social são desafios urgentes que se impõem às políticas educacionais, às redes de ensino e à toda sociedade brasileira.



META 10 – EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.



META 10 – EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

**% de matrículas de EJA no Ensino Fundamental
integradas à Educação Profissional:**

2014 – 0,4%

2024 – 25%

**% de matrículas de EJA no Ensino Médio
integradas à Educação Profissional:**

2014 – 3,3%

2024 – 25%



META 10 – EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Mesmo com o Fundeb, que ampliou a possibilidade de financiamento de programas de Educação de Jovens e Adultos, as matrículas nessa modalidade de ensino vêm caindo nos últimos anos. Experiências de programas mais ligados à formação profissional tem obtido algum sucesso e precisam ser acompanhados de perto. É necessária a adoção de projetos pedagógicos diferenciados e específicos, capazes de atender à enorme diversidade do público que demanda por essa modalidade de ensino.

META 11 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

META 11 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Matrículas de Educação Profissional Técnica

2014 – 1.741.526

2024 – 5.224.584

Novas matrículas de Educação Profissional na Rede Pública

2014 – 11,7%

2024 – 50%




META 11 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

As rápidas transformações proporcionadas pelas novas tecnologias e os novos perfis profissionais, que valorizam muito mais a criatividade e a capacidade de relacionar conhecimentos de forma interdisciplinar, na busca pela resolução de problemas, ainda são características pouco valorizadas nos cursos de formação profissional. Além disso, a amarra das disciplinas obrigatórias sobrecarrega o Ensino Médio profissionalizante, pois o aluno é obrigado a cumprir não apenas as disciplinas relacionadas ao curso como também toda a carga do Ensino Médio regular.



META 12 – EDUCAÇÃO SUPERIOR

Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.



META 12 – EDUCAÇÃO SUPERIOR

% de matrículas na Educação Superior em relação à população de 18 a 24 anos:

2014 – 34,2

2024 – 50%

% de matrículas da população de 18 a 24 anos na Educação Superior:

2014 – 17,7%

2024 – 33%

% de matrículas novas da Rede Pública em relação ao total de matrículas novas na Educação Superior:


2014 – 5,5%

2024 – 40%



META 12 – EDUCAÇÃO SUPERIOR

A implementação da meta 12, que estabelece a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e da taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas no segmento público, **não altera significativamente a situação atual da relação público-privado no total de matrículas em cursos de licenciaturas.**



META 12 – EDUCAÇÃO SUPERIOR


Das 307 mil matrículas em cursos presenciais de pedagogia, 42,9% delas (131.850) estão concentradas em faculdades privadas, 8% (26.762) em centros universitários privados e 14,4% em universidades privadas. As IES públicas concentram apenas 33,9% das vagas, com 104.323 matrículas.

META 12 – EDUCAÇÃO SUPERIOR

Os dados relativos aos cursos a distância demonstram a privatização da formação: 87,4% das matrículas em cursos de pedagogia no setor privado, das quais, 61% em universidades, 27,3% em centros universitários e aproximadamente 12% em faculdades. As IES públicas concentram apenas 12,6% das matrículas em cursos de pedagogia a distância.


META 12 – EDUCAÇÃO SUPERIOR

Essa situação poderá ser parcialmente “amenizada” pela estratégia 12.4 que indica a necessidade de *“fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita **prioritariamente** para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas.”*



META 13 - TITULAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% por cento doutores.



META 13 - TITULAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

% de mestres e doutores no corpo docente das IES

2014 - 74,3%

2024 - 75%

% de doutores no corpo docente das IES:


2014 - 35,1%

2024 - 35%




META 13 - TITULAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

13.4. promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos(as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;



META 14 – PÓS-GRADUAÇÃO

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.



META 14 – PÓS-GRADUAÇÃO

% de mestres titulados:

2014 – 50.229

2024 – 60.000

% de doutores titulados:

2014 – 16.745

2024 – 25.000




META 14 – PÓS-GRADUAÇÃO

O Brasil ainda é um país que forma poucos mestres e doutores proporcionalmente à sua população. Mudar essa realidade garante que os profissionais brasileiros estejam mais qualificados para o mercado de trabalho, inclusive aqueles ligados à Educação. Aumentar a oferta e qualidade dos cursos presenciais e a distância de pós-graduação é o desafio para os próximos anos.

META 15 – FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, **no prazo de 1 ano de vigência** deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.



META 15 – FORMAÇÃO DE PROFESSORES

% de professores da Educação Básica com curso superior:

2014 – 76,2%

2024 – 100%

% de professores dos anos finais da Educação Fundamental que tem licenciatura na área em que atuam:

2014 – 49,1%

2024 – 100%

% de professores do Ensino Médio que tem licenciatura na área que atuam:


2014 – 59,2%

2024 – 100%



META 15 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Dos 2.101.408 dos docentes que atuam na Educação Básica do país, 22% não possuem formação adequada. Mesmo com projeções otimistas, não será possível atingir 100% em 2014, como previsto na meta. Vale ressaltar que os dados por região mostram grande disparidade entre o Norte e o Nordeste, onde há menos docentes com formação adequada, e as outras regiões do Brasil e boa parte dos professores da Educação Infantil ainda não tem magistério nem curso superior.



META 15 – FORMAÇÃO DE PROFESSORES


Para que aconteça um ganho de qualidade na formação do professor – seja ela inicial ou continuada – é preciso que a **Educação Básica** **entre na agenda de prioridade das universidades**. Os currículos das licenciaturas pouco tratam das práticas de ensino e são distantes da realidade da escola pública. De modo geral, a formação continuada se propõe a tampar os buracos deixados pela inicial.

META 15 – FORMAÇÃO DE PROFESSORES

15.3: *“ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica”*, deverá merecer, nos planos estaduais de educação, a definição de estratégias a curto, médio e longo prazo, para a expansão massiva do apoio financeiro a todos os estudantes das licenciaturas, durante todo o curso, criando condições para a dedicação integral aos estudos e a seu processo de formação, ampliando-se, também, as oportunidades de inserção em programas de iniciação científica e extensão.


META 15 – FORMAÇÃO DE PROFESSORES

15.6. promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do(a) aluno(a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica.




META 15 – FORMAÇÃO DE PROFESSORES

15.8. valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;




META 15 – FORMAÇÃO DE PROFESSORES

15.9. implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;



META 15 – FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Considerando a complexidade do desenvolvimento infantil de zero a dez anos, a Anfope tem defendido que a formação, no exercício do trabalho, dos professores que atuam na educação infantil e séries iniciais se dê em cursos de pedagogia e não em cursos e programas especiais. Igualmente tem se posicionado de forma contrária à formação dos profissionais que atuam na educação infantil (creches) em outros espaços que não os cursos superiores de pedagogia.




META 15 – FORMAÇÃO DE PROFESSORES

A formulação da Estratégia 15.9, perpetua-se a atual política emergencial de formação superior de professores no exercício do trabalho – entendida como formação continuada e não inicial – oferecida através de programas especiais, justificando a expansão da educação a distância para a formação massiva de professores em exercício, o que contraria o parágrafo 3º, do art. 62, da LDB, que estabelece que “a formação inicial de profissionais de magistério dará preferência ao ensino presencial, subsidiariamente fazendo uso de recursos e tecnologias de educação a distância.” (BRASIL, 2009b).

META 16 - FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUADA DE PROFESSORES

Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.



META 16 – FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUADA DE PROFESSORES

Professores da Educação Básica com Pós- Graduação:


2014 – 31,4%

2024 – 50%

Redefinir as responsabilidades da pós-graduação, com o objetivo de construir, no âmbito das IES e da Capes, uma política para a formação dos formadores de profissionais do magistério da educação básica – expandindo a concepção de formação do docente universitário como exclusivamente de pesquisador – para a compreensão de formação de profissionais formadores do magistério da educação básica.

META 16 - FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUADA DE PROFESSORES

16.1. realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



META 16 – FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUADA DE PROFESSORES


16.2. consolidar política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

META 16 - FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUADA DE PROFESSORES

16.5. ampliar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;

META 16 – FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUADA DE PROFESSORES

16.6. fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.




META 16 - FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUADA DE PROFESSORES

A unidade entre teoria e prática e entre educação e vida, em um caráter contínuo, é o objetivo a ser perseguido pelos cursos e programas de formação dos quadros do magistério em todas as licenciaturas. As mudanças recentes na organização da escola - ensino fundamental de nove anos e educação integral, ensino médio integrado - demandam novas formas curriculares nas licenciaturas e nos cursos de pedagogia que devem ser amplamente debatidas pelos educadores das universidades e pelos profissionais da educação básica.

META 17 – VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio aos dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano de vigência deste PNE.



META 17 – VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

Rendimento médio dos professores de Educação Básica em relação ao rendimento médio dos demais profissionais com mesmo nível de escolarização:

2013 – 57,3%


2020 – 100%

META 17 – VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

17.4. ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos(as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

META 18– PLANO DE CARREIRA DOCENTE

Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional.



META 18– PLANO DE CARREIRA DOCENTE


Em 2014, 88,6% dos municípios brasileiros possuíam um plano de carreira para o Magistério. A região Sul possui a maior porcentagem de municípios com plano, 96,1%, enquanto que o pior número está na região Norte, onde esse número é de 80,4%.

META 18– PLANO DE CARREIRA DOCENTE

18.1. estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do 3º ano de vigência deste PNE, 90%, no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50%, no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de **provimento efetivo** e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;


META 18– PLANO DE CARREIRA DOCENTE

18.2. implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do(a) professor(a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;




META 18– PLANO DE CARREIRA DOCENTE

18.3. realizar, por iniciativa do Ministério da Educação, a cada 2 anos a partir do segundo ano de vigência deste PNE, **prova nacional para subsidiar os estados, o Distrito Federal e os municípios, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;**



META 19– GESTÃO DEMOCRÁTICA

Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.




META 19 – GESTÃO DEMOCRÁTICA

Esta talvez seja a meta mais difícil de ser acompanhada por dados estatísticos. É possível acompanhar, por exemplo, o número de municípios onde estão constituídos conselhos municipais de Educação ou conselhos de administração das verbas da Educação. Por meio das informações coletadas via questionários da Prova Brasil, é possível mensurar a existência dos conselhos escolares. Os dados também informam a quantidade de reuniões realizadas, a composição dos conselhos e as formas de elaboração dos projetos político-pedagógicos das escolas. Porém, a legislação é pouco regulamentar em relação ao funcionamento desses colegiados. Por fim, as estatísticas também revelam as formas de acesso aos cargos de direção escolar.


META 19 – GESTÃO DEMOCRÁTICA

19.8. desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.




META 20 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Ampliar o investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio



META 20 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Ainda não há um indicador principal que permita acompanhar de forma plenamente adequada o cumprimento da Meta 20. Isto ocorre porque não há dados disponíveis de investimento público em educação apurados de acordo com o instituído pelo PNE.



META 20– FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Tais formas estão expressas no parágrafo 4º do art. 5º da Lei do PNE, englobando os mandamentos do art. 212 da Constituição Federal e do art. 50 do ADCT, além dos recursos aplicados nos programas de expansão da educação profissional e superior (incluindo incentivos e isenções fiscais), o financiamento de creches, pré-escolas e da Educação Especial na forma do art. 213 da Constituição Federal, as bolsas de estudos concedidas no Brasil e no exterior e os subsídios dos programas de financiamento estudantil.

Obrigada!



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

FREITAS, Helena C. L. de. PNE e formação de professores: contradições e desafios. *Revista Retratos da Escola*, v.8, n.15, p. 427-446, jul./dez. 2014. Disponível em: <http://www.wsforce.org.br>

www.observatoriodopne.org.br